



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES.

LEI N° 2.036/2017

Altera a Lei Municipal nº 1.867/2014, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, instituído e administrado pela AMUNES, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de São José do Calçado/ES.

**Art. 1º** Fica alterado o Parágrafo Único, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.867/2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

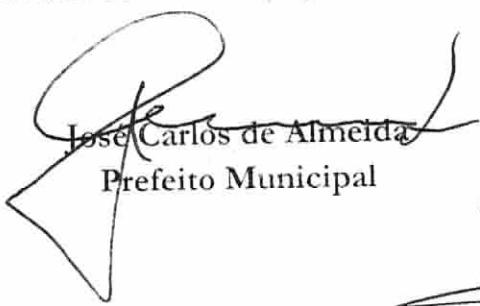
**“Art. 2º - (.....)**

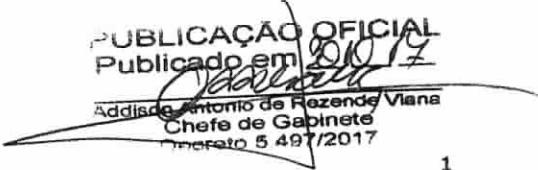
**Parágrafo único.** As edições do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES são veiculadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.diariomunicipales.org.br](http://www.diariomunicipales.org.br), podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.” (NR).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017).

  
José Carlos de Almeida  
Prefeito Municipal

  
PÚBLICAÇÃO OFICIAL  
Publicado em 10/10/2017  
Addisio Antônio de Rezende Viana  
Chefe de Gabinete  
Matraca 5 497/2017

1